



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, por seu Secretário de Administração, em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela Portaria nº. 3759/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 03 de novembro de 2021, 21, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600, E-mail: [criartservicos@criart-ce.com.br](mailto:criartservicos@criart-ce.com.br); doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/CE, CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto. nº. 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos valores praticados no contrato nº. 004/2021 visando a atualização dos valores em virtude do reajuste do piso salarial, do vale alimentação e do Fator Acidentário, com efeitos retroativos à 26/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, a repactuação refere-se a:

- a) Reajuste do piso salarial da categoria em 5,45%;
- b) Reajuste do valor do Vale alimentação para R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos);
- c) Alteração do Fator Acidentário Previdenciário – FAP para 1 %.

PA-EXT-2021/04626  
NPB

LUCIA MARIA  
SIMOES  
PEREIRA:514307113  
53

Assinado de forma digital  
por LUCIA MARIA SIMOES  
PEREIRA:51430711353  
Dados: 2021.11.04  
16:24:11 -03'00'

1



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE (usuário).  
Use 2895054.19305558-7931 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 16/11/2021 10:06



PAEXT202104626A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando os itens de “a”, “b” e “c” desta Cláusula, o valor mensal do contrato para o período passa a ser de R\$ 535.460,89 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o global de R\$ 6.425.530,72 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

**VALORES E QUANTITATIVOS REPACTUADOS**

| Região                           | Função | Categoria     | Carga Hor.  | Qt.    | Valor Unitário do Posto | Valor mensal   | Valor            |                  |
|----------------------------------|--------|---------------|-------------|--------|-------------------------|----------------|------------------|------------------|
| A                                | 1      | Motociclistas | Diurno      | 30 H/S | 22                      | R\$ 3.827,73   | R\$ 84.210,06    | R\$ 1.010.520,72 |
|                                  | 2      | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 52                      | R\$ 3.856,90   | R\$ 200.558,80   | R\$ 2.406.705,60 |
|                                  | 3      | Motorista     | 6 a 12 Ton  | 44 H/S | 21                      | R\$ 4.180,76   | R\$ 87.795,96    | R\$ 1.053.551,52 |
|                                  | 4      | Motorista     | 15 a 20 Ton | 44 H/S | 6                       | R\$ 5.996,44   | R\$ 35.978,64    | R\$ 431.743,68   |
| B                                | 5      | Motociclistas | Diurno      | 30 H/S | 2                       | R\$ 3.827,73   | R\$ 7.655,46     | R\$ 91.865,52    |
|                                  | 6      | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 2                       | R\$ 3.856,90   | R\$ 7.713,80     | R\$ 92.565,60    |
| C                                | 7      | Motociclistas | Diurno      | 30 H/S | 1                       | R\$ 3.827,73   | R\$ 3.827,73     | R\$ 45.932,76    |
|                                  | 8      | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 2                       | R\$ 3.857,65   | R\$ 7.715,30     | R\$ 92.583,60    |
|                                  | 9      | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 1                       | R\$ 3.856,90   | R\$ 3.856,90     | R\$ 46.282,80    |
| D                                | 10     | Motociclistas | Diurno      | 30 H/S | 1                       | R\$ 3.827,73   | R\$ 3.827,73     | R\$ 45.932,76    |
|                                  | 11     | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 2                       | R\$ 3.856,90   | R\$ 7.713,80     | R\$ 92.565,60    |
| E                                | 12     | Motociclistas | Diurno      | 30 H/S | 1                       | R\$ 3.827,73   | R\$ 3.827,73     | R\$ 45.932,76    |
|                                  | 13     | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 3                       | R\$ 3.856,90   | R\$ 11.570,70    | R\$ 138.848,40   |
|                                  | 14     | Motorista     | 6 a 12 Ton  | 44 H/S | 1                       | R\$ 4.180,76   | R\$ 4.180,76     | R\$ 50.169,12    |
| F                                | 15     | Motorista     | Até 6 Ton   | 44 H/S | 1                       | R\$ 3.856,90   | R\$ 3.856,90     | R\$ 46.282,80    |
| TOTAL DA MÃO DE OBRA             |        |               |             |        |                         | R\$ 474.290,27 | R\$ 5.691.483,24 |                  |
| Diárias                          |        |               |             |        |                         | R\$ 20.170,62  | R\$ 242.047,48   |                  |
| Horas extras e Adicional Noturno |        |               |             |        |                         | R\$ 41.000,00  | R\$ 492.000,00   |                  |
| VLOR TOTAL DO CONTRATO           |        |               |             |        |                         | R\$ 535.460,89 | R\$ 6.425.530,72 |                  |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor mensal destinado ao pagamento, exclusivamente, da mão de obra passa a ser de R\$ 474.290,27 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte sete centavos), perfazendo o anual/Global de R\$ 5.691.483,24 (cinco milhões seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659/ 8669/ 8670;
- Natureza da despesa: 339037;
- Fonte: 0118.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.

PA-EXT-2021/04626  
NPB

LUCIA MARIA  
SIMOES  
PEREIRA:514307113  
53

Assinado de forma digital  
por LUCIA MARIA SIMOES  
PEREIRA:51430711353  
Dados: 2021.11.04  
16:24:32 -03'00'

2



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE (usuário).  
Use 2895054.19305558-7931 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 16/11/2021 10:06



PAEXT202104626A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de novembro 2021.

**ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**  
 Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

LUCIA MARIA SIMOES Assinado de forma digital por LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA:51430711353  
 PEREIRA:51430711353 Dados: 2021.11.04 16:24:49 -03'00'

**LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**  
 CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

**Testemunhas:** NATALIA PINTO Assinado de forma digital por NATALIA PINTO BARBALHO:132772  
 BARBALHO:132 Dados: 2021.11.08 10:49:13 -03'00'  
 Nome: 772  
 CPF nº \_\_\_\_\_

TAIANA MARINA Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823  
 SOUZA Dados: 2021.11.08 10:52:01 -03'00'  
 Nome: LADEIRA:151823  
 CPF nº \_\_\_\_\_

PA-EXT-2021/04626  
 NPB



PAEXT202104626A



02.126.1417.8653; Fonte de Recurso: 0101 / 0118; Elemento de despesa 339040 // Vigência: 48 meses; com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2025.// Data da assinatura: 03/11/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em Exercício do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 726095**

**Extrato de Contrato nº. 051/2021/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47// Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para as unidades judiciárias do TJPA.// Origem: Pregão Eletrônico 054/2021/TJPA.//Valor do Contrato: R\$ 50.439,36 (global)// Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653; Fonte de Recurso: 0101 / 0118; Elemento de despesa 339040 // Vigência: 48 meses; com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2025.// Data da assinatura: 03/11/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em Exercício do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 726096****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70.// Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, cujos termos integram o presente instrumento.// Origem: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 064/TJPA/2020. // Objeto do Aditivo: Repactuação dos valores praticados no contrato nº. 004/2021 visando a atualização dos valores em virtude do reajuste do piso salarial, do vale alimentação e do Fator Acidentário, com efeitos retroativos à 26/02/2021. // Valor do Aditivo: Considerando a) Reajuste do piso salarial da categoria em 5,45%; b) Reajuste do valor do Vale alimentação para R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos); c) Alteração do Fator Acidentário Previdenciário – FAP para 1 %.; o valor mensal passa a ser de R\$ 535.460,89, perfazendo o global de R\$ 6.425.530,72. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659/ 8669/ 8670; Natureza da despesa: 339037; fonte: 0118. // Data da assinatura: 03/11/2021// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em exercício. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 725588**

**Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato 025.2016 TJPA // Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 03.534.028/0001-05.// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, CEP. 66.613-710, Belém - Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços. // Origem do contrato: Pregão Eletrônico de nº. 018/TJPA/2016 // Objeto do contrato: prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com a manutenção do valor contratado equivalente ao período da prorrogação // Vigência do Aditivo: início em 03/11/2021 e término em 02/05/2022 // Valor do aditivo: mensal de R\$-17.150,76, totalizando o valor global de R\$-102.904,56. // Dotação: Funcional Programática: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645; Fonte 0118; Elemento de despesa 339030 e 339039. // Data da assinatura do aditivo: 19/10/2021 // Foro: Belém // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 725904****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 003/TJPA/2021**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido:

I- ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263297/000171, o objeto da Tomada de Preços nº 003/TJPA/2021, na quantia de R\$ 390.992,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e noventa e dois reais) e,

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Tomada de Preços em epígrafe - Contratação de empresa especializada para execução da obra para a recuperação da pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B, consoante a Ata da sessão de continuação (fis. 2063/2065). Belém, 08 de novembro de 2021.

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCICIO

**Protocolo: 725883****APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2021 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 3759/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 03 de novembro de 2021, vem adicionar servidores responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 discriminados na tabela abaixo, com fundamento legal no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇO | CONTRATADA                     | OBJETO  | GESTOR e FISCAL DEMANDANTE                              | FISCAIS TÉCNICOS INCLUIDOS  |
|--------------------------|--------------------------------|---|---|---|
| 001/2021 - LOTE 01       | EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA | Eventual prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. | Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior - Mat. 2413-9 | José Luiz Sarmento de Araújo, matrícula: 40720 e Francinaldo Pereira da Silva Barbosa, matrícula: 64815 |

Belém, 08 de novembro de 2021//ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Secretário de Administração, em exercício.

**Protocolo: 726099****CONVÊNIO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2018**

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte, através da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte // CNPJ/MF 34.682.385/0001-36 // Objeto do Acordo: O presente objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto do aditivo: prorrogação de vigência por mais 03 (três) anos // Vigência do aditivo: Início em 12/12/2021 e término em 11/12/2024 // Data da assinatura: 04/11/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

**Protocolo: 725508****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 031.2021/TJPA -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2017/00666.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 014/2017/TJPA, indicada pela fiscalização, à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém, 26 de outubro de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 725932****TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 37.615, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2895054.19385807-7036 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO "Data e hora: 16/11/2021 10:06



PAEXT202104626A

